

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 7.188, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Revoga a autorização da Central Geradora Eólica Ventos de Angelim, outorgada às empresas Furnas Centrais Elétricas S.A., Eólica Tecnologia Ltda., Ventos Tecnologia Elétrica Ltda. e Central Eólica Angelim Ltda., integrantes do Consórcio Ventos de Angelim, por meio da Portaria nº 616, de 17 de novembro de 2014, localizada no município de Acaraú, estado de Ceará.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º-A, inciso II, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, e o que consta do Processo nº 48500.003994/2013-34, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº [616](#), de 17 de novembro de 2014, referente à autorização da Central Geradora Eólica Ventos de Angelim, cadastrada sob Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.CE.032015-3.01, com 24.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Acaraú, estado do Ceará, outorgada às empresas Furnas Centrais Elétricas S.A., Eólica Tecnologia Ltda., Ventos Tecnologia Elétrica Ltda. e Central Eólica Angelim Ltda., integrantes do Consórcio Ventos de Angelim, inscritas no CNPJ/MF sob os nº 23.274.194/0001-19, nº 04.135.980/0001-90, nº 00.093.977/0001-09 e nº 10.309.244/0001-04, respectivamente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO